



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 037/2018

Indefere acumulação de férias de 2017 com as do exercício de 2019 da Juíza Maria da Glória de Andrade Lobo.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação nº 16/2018/SGPES/SM e o que consta do processo nº MA-279/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir à Juíza MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, acumulação de férias de 2017 (1º e 2º períodos) com as do exercício de 2019, em virtude das referidas férias já terem sido acumuladas com as do exercício de 2018, por meio da RA nº 206/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência